



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
07/06/2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor	nº do prontuário			
NEWTON LIMA				
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva(X)	5. Substitutivo global

Página **Artigo: 07** **Parágrafo 4º** **Inciso** **Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Artigo 07 do PL n° 8035/10 o parágrafo quinto com a seguinte redação:

§4º. Lei federal deverá aprovar, no prazo máximo de um ano após a aprovação desta Lei, a distribuição proporcional de recursos materiais, financeiros e técnicos previstos no caput deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

Para garantir que o regime de colaboração seja efetivamente regulamentado, tornando assim mais justa e equitativa a divisão de responsabilidades no cumprimento das metas do novo PNE, será necessário, no prazo máximo de um ano a partir da aprovação desta Lei, regulamentar a distribuição dos recursos necessário a execução de suas metas.

Essa distribuição de responsabilidades deve ser proporcional à capacidade de arrecadação de cada ente federado.

Sala das Sessões, 07 DE JUNHO DE 2011.

PARLAMENTAR

NEWTON LIMA
DEPUTADO FEDERAL